

# CARTA-RESPOSTA À AMM E ÀS PREFEITAS E AOS PREFEITOS DE MINAS GERAIS

## Autonomia municipal, desenvolvimento regional e responsabilidade fiscal

Minas Gerais, setembro de 2026.

Ao Senhor Lucas Vieira Lopes

**Presidente da Associação Mineira de Municípios e prefeito de Iguatama**

À Diretoria da Associação Mineira de Municípios

Às prefeitas e aos prefeitos dos 853 municípios de Minas Gerais

Prezado presidente,

Prezadas prefeitas e prezados prefeitos,

Agradeço o encaminhamento da Carta Aberta aos Candidatos ao Governo de Minas Gerais e do levantamento sobre os impactos das renúncias de ICMS e IPVA nas receitas municipais. Recebo os documentos como uma cobrança legítima sobre a maneira pela qual o Estado toma decisões que alcançam o orçamento das cidades e, por consequência, a vida de seus moradores.

Quem está à frente de uma prefeitura precisa responder pela escola que funciona, pelo atendimento que chega e pela manutenção dos serviços. Uma decisão estadual que afeta sua capacidade de financiamento não pode ser tratada como assunto distante dessa realidade. O município precisa conhecer seus efeitos, participar da discussão e encontrar no governo estadual disposição para construir soluções.

Compartilho o reconhecimento feito pela AMM de que a atração de investimentos pode beneficiar os municípios. Também considero indispensável enfrentar a questão distributiva apresentada pela entidade: onde se concentram os resultados e como se distribuem os custos? O crescimento de um empreendimento, por si só, não demonstra que uma política seja vantajosa para todos os territórios que participam de seu financiamento.

Nosso Plano de Governo de Gabriel Azevedo e Maria Helena prevê a avaliação independente das políticas públicas, o fortalecimento da cooperação municipal e um painel anual de benefícios e subsídios fiscais. A contribuição da AMM dá a essas diretrizes uma pergunta concreta: como assegurar que as decisões sobre incentivos considerem também a capacidade de atendimento das prefeituras?

Minha posição é clara: benefício público tem que produzir benefício para o público. E o público vive nos municípios.

## O levantamento e a responsabilidade de responder

A AMM reúne, para o período de 2020 a 2026, R\$ 102,4 bilhões em renúncias de ICMS e IPVA, com base nos demonstrativos das Leis de Diretrizes Orçamentárias. Desse montante, R\$ 90,4 bilhões correspondem ao ICMS e aproximadamente R\$ 12 bilhões ao IPVA. Aplicando as parcelas municipais consideradas no estudo, a entidade estima uma repercussão de R\$ 28,6 bilhões sobre as receitas das prefeituras.

A série inclui a projeção para 2026. É importante preservar essa identificação: o levantamento apresentado é uma estimativa do impacto das renúncias sobre receitas compartilhadas, não um demonstrativo de transferências vencidas e não pagas. A tabela individualizada por município detalha o componente relativo ao ICMS. Essa precisão permite discutir os valores e suas consequências sem misturar bases diferentes.

Não tratarei o levantamento como um número a ser descartado nem como dinheiro que possa ser recuperado integralmente por uma única decisão. Ele exige acesso às informações estaduais, exame das regras de cada benefício e resposta pública. A incerteza sobre uma parcela do cálculo não autoriza o governo a ignorar o problema; exige que contribua para esclarecê-lo.

Respondo a seguir aos cinco pedidos da AMM, na sequência em que foram apresentados.

### 1. Revisão das políticas de renúncia fiscal com avaliação de custo-benefício

Assumo o compromisso de revisar as políticas de benefícios e subsídios fiscais a partir de contrapartidas, custo, objetivo e resultado, conforme estabelece nosso plano. A revisão não será uma decisão genérica contra os incentivos, e tampouco uma ratificação automática de tudo o que já foi concedido.

Cada política relevante precisa demonstrar qual problema pretende resolver, por que o incentivo é necessário e que resultado entrega. A avaliação deverá distinguir um investimento anunciado daquele efetivamente realizado e examinar quanto do resultado pode ser relacionado ao benefício. Não basta atribuir ao incentivo toda a atividade de uma empresa que já existia ou que poderia investir por outras razões.

A análise incluirá a distribuição territorial dos efeitos, considerando empregos, fornecedores locais, investimentos e renda. As vantagens geradas em uma cidade podem alcançar outras por suas cadeias produtivas. Essa possibilidade precisa ser demonstrada, assim como precisam ser identificados os municípios que suportam custos sem participar de resultados proporcionais.

Benefícios com justificativa social explícita também precisam ser considerados por essa finalidade, sem serem avaliados apenas pelo retorno financeiro. Nosso plano orienta preservar o que tem justificativa e resultados verificáveis e rever o que não entrega retorno público.

A revisão observará a legislação e os direitos aplicáveis, com fundamentação e previsibilidade. As obrigações validamente assumidas pelo Estado serão respeitadas. A segurança jurídica não impedirá a apuração de irregularidades ou a cobrança de contrapartidas descumpridas. Significará que as decisões serão tomadas por critérios públicos, não por conveniência política.

## 2. Mecanismos de compensação aos municípios

---

Acolho a necessidade de construir mecanismos que enfrentem os efeitos das decisões estaduais sobre as finanças municipais. A política de desenvolvimento precisa considerar, desde sua formulação, quem recebe seus benefícios e quem participa de seu custo.

Como desdobramento das diretrizes de avaliação e cooperação do plano, proponho construir com a AMM uma proposta de recomposição municipal, com critérios públicos e programação compatível com o orçamento. Seu desenho deverá ser instruído por análise técnica e jurídica e submetido à Assembleia Legislativa quando depender de lei. Não anuncio um fundo exclusivo nem um percentual automático que o programa não estabeleceu.

A discussão deverá considerar a capacidade fiscal, a dependência de transferências, os impactos apurados e as necessidades de atendimento em cada território. Uma solução que apenas reproduza a concentração existente pode ampliar o problema. Também não será correto reduzir o debate à cidade que abriga uma empresa, sem examinar os efeitos sobre as demais.

As fontes precisarão ser identificadas. O financiamento deverá partir de prioridades explícitas no orçamento estadual, com avaliação de possíveis realocações e de receitas efetivamente disponíveis. Eventuais ganhos decorrentes da revisão dos benefícios não serão tratados antecipadamente como arrecadação garantida. Sua utilização respeitará as parcelas municipais e as vinculações aplicáveis, sem contar duas vezes o mesmo recurso.

Também distinguirei compensação de obrigação regular. Repassar o que já é devido à prefeitura não é uma ajuda do governador. Cumprir uma obrigação estadual de cofinanciamento não pode ser apresentado, sem instrumento específico, como quitação de outra reivindicação. A recomposição discutida com a AMM deverá ter finalidade e critérios próprios, sem substituir direitos existentes.

## 3. Transparência e controle social dos incentivos

---

O painel anual previsto no plano reunirá contrapartidas, custo, objetivo e resultado dos benefícios e subsídios fiscais, além do prazo de vigência e da identificação dos beneficiários quando juridicamente possível. Quero que essas informações sejam compreensíveis, pesquisáveis e úteis para quem administra uma cidade ou acompanha o emprego do dinheiro público.

A aplicação dessa proposta ao problema apresentado pela AMM deverá incluir a dimensão territorial: onde está o beneficiário, onde se localizam os investimentos e quais impactos são estimados para os municípios. A metodologia precisa mostrar as bases utilizadas e distinguir projeções de resultados apurados. Quando não for possível calcular com precisão um efeito municipal, essa limitação deverá aparecer, em vez de ser escondida por um número aparentemente exato.

O Portal Único de Transparência Radical proposto no programa deverá permitir acompanhar esses instrumentos e sua relação com as decisões públicas. Informações legalmente protegidas receberão o tratamento adequado. O sigilo, quando cabível, precisará ser delimitado e fundamentado, sem servir como justificativa genérica para ocultar o custo de uma política.

Propomos criar, por projeto de lei, a Comissão Independente de Avaliação e Resultados. Seu campo de atuação inclui benefícios tributários e subsídios. A instituição poderá examinar se as políticas produzem os resultados prometidos, inclusive quando forem políticas do meu governo. Não substituirá a Controladoria-Geral, a Fundação João Pinheiro ou o Tribunal de Contas.

A decisão continuará sendo responsabilidade do governo eleito. Os relatórios deverão ser públicos, e as conclusões exigirão resposta fundamentada e consideração no orçamento. Não basta publicar informação: é necessário demonstrar o que foi feito a partir dela.

## 4. Participação municipal nas decisões que afetam receitas

---

A participação dos municípios precisa ocorrer antes da decisão, quando ainda é possível aperfeiçoá-la, e não somente depois que seus efeitos chegam ao caixa das prefeituras.

Proponho estabelecer uma rotina formal de diálogo com a AMM e as representações regionais para discutir as políticas de incentivo de maior impacto federativo. Os estudos deverão ser compartilhados com antecedência suficiente para contribuições, e o governo apresentará resposta fundamentada às questões recebidas.

Não se trata de transferir à associação a responsabilidade de governar nem de atribuir a cada prefeito poder de veto sobre toda decisão tributária. Trata-se de reconhecer que a cooperação exige informação e influência efetiva sobre a construção das soluções, respeitando as competências do Executivo e da Assembleia Legislativa e as regras nacionais aplicáveis.

Os Governos Regionais previstos no plano ajudarão a identificar necessidades e aproximar as equipes estaduais dos municípios, usando estruturas existentes. Não serão instâncias políticas acima dos prefeitos nem uma nova etapa de autorização para o acesso a serviços. Sua função será apoiar quem dispõe de menor capacidade técnica e articular providências que hoje se perdem entre órgãos.

O diálogo institucional alcançará todas as prefeituras, independentemente de partido ou apoio eleitoral. Também atuarei com a AMM junto à bancada mineira e à União para que novas responsabilidades municipais sejam acompanhadas da análise de seus custos e das condições de financiamento. O município não pode ser lembrado apenas quando alguém precisa indicar quem executará uma nova obrigação.

## 5. Compensação das perdas acumuladas

A carta solicita expressamente a compensação da perda acumulada. Não substituirei essa reivindicação por uma promessa genérica de investimento futuro nem a omitirei da resposta.

Meu compromisso é conduzir uma apuração conjunta, com a participação técnica da AMM e das prefeituras, e apresentar uma posição formal sobre o pedido. A Secretaria de Estado de Fazenda, apoiada pela Advocacia-Geral do Estado e pelos órgãos de planejamento, deverá confrontar o levantamento com os registros estaduais, disponibilizar as informações necessárias e examinar o enquadramento de cada situação.

É indispensável distinguir estimativas de receita não arrecadada de parcelas municipais efetivamente devidas e não repassadas. O Supremo Tribunal Federal faz essa distinção ao tratar de incentivos e de programas de adiamento do recolhimento do ICMS. Isso impede reconhecer automaticamente todo o valor estimado como dívida líquida do Estado. Também impede usar a expressão "incentivo fiscal" para justificar a retenção de uma parcela municipal que já seja devida.

Onde houver obrigação de pagamento apurada e juridicamente exigível, o Estado deverá cumpri-la pelos procedimentos aplicáveis. A organização desse trabalho não servirá para suspender o cumprimento de decisões judiciais ou adiar transferências regulares.

Nas situações em que o impacto decorra de benefícios legais e não corresponda a uma dívida exigível, permanecerá a discussão sobre mecanismos de recomposição e equidade. A resposta deverá indicar as alternativas possíveis, as autorizações necessárias, os custos e as fontes, inclusive para eventual programação plurianual. A inexistência de reconhecimento automático de dívida não encerra a responsabilidade política de discutir os efeitos da decisão estadual.

Nosso plano não contém promessa de ressarcimento integral e automático dos R\$ 28,6 bilhões. Não apresentarei esse pagamento como garantido sem base jurídica e capacidade financeira demonstradas. Assumo, entretanto, que o pedido receberá resposta documentada e negociação institucional, com prazo de encaminhamento e publicidade das conclusões. Os municípios merecem mais do que uma recusa genérica ou um compromisso impossível de cumprir.

## Preparar a transição tributária sem abandonar o problema presente

A substituição gradual do ICMS pelo IBS torna ainda mais importante organizar esse debate. Não é motivo para deixar de avaliar as renúncias atuais nem para adiar a discussão sobre seus efeitos até o fim da transição.

Nosso plano prevê estudos para modernizar a Lei Robin Hood diante da Reforma Tributária, em diálogo com os municípios e as demais instituições envolvidas. O objetivo é preservar os incentivos às políticas públicas municipais e a previsibilidade das receitas dentro das novas regras. Não se pode prometer a simples reprodução do modelo atual num sistema constitucional diferente.

A atuação estadual deverá apoiar as equipes municipais na compreensão dos efeitos da transição e na preparação do planejamento fiscal. As alternativas precisam considerar as diferenças entre os territórios e evitar que cidades com menor estrutura técnica sejam as últimas a entender mudanças que afetam seu orçamento.

Também precisamos construir competitividade para além da renúncia. Formação de pessoas, infraestrutura, inovação e segurança jurídica são instrumentos de desenvolvimento previstos em nosso programa. O fortalecimento das instituições estaduais e dos projetos regionais deve ampliar as oportunidades de quem produz sem depender exclusivamente de incentivos tributários. Defender as receitas municipais e atrair investimentos não são objetivos incompatíveis.

## Da resposta à execução

---

Para dar consequência às diretrizes do plano, assumo nesta carta um encaminhamento de trabalho para o início da gestão.

Nos primeiros cem dias, convidarei a AMM a participar de uma mesa técnica com os órgãos estaduais responsáveis. Publicaremos o calendário de revisão dos benefícios prioritários, a relação das informações necessárias à análise do levantamento e os responsáveis por cada providência. O pedido de compensação acumulada terá procedimento identificado e será tratado expressamente nessa agenda.

Até o final do primeiro semestre, o compromisso será apresentar a primeira edição do painel anual, com as limitações de informação explicitadas, e uma resposta técnica inicial ao pleito da AMM. Essa resposta deverá indicar o que já foi apurado, quais pontos permanecem pendentes e os próximos encaminhamentos. Serão apresentadas as alternativas de recomposição já dimensionadas, com identificação das fontes e das providências legislativas necessárias. Pontos ainda não concluídos terão justificativa e prazo de continuidade, não silêncio administrativo.

A revisão terá prestação anual de contas e deverá produzir consequências para o planejamento orçamentário. O início da apuração não dependerá da criação da comissão independente, que exige tramitação legislativa. O Executivo utilizará desde o começo a capacidade técnica disponível e continuará responsável pelas medidas que lhe cabem.

Esses prazos detalham a execução proposta nesta resposta. Não significam promessa de concluir a análise de todos os benefícios ou pagar todo o valor reivindicado em cem dias. Significam que a pauta terá informações públicas, responsáveis definidos e encaminhamentos que poderão ser cobrados.

## Um compromisso com todos os municípios

---

Presidente Lucas Vieira, prefeitas e prefeitos, a responsabilidade fiscal precisa considerar o Estado e suas cidades. Não quero melhorar a aparência de um balanço estadual enquanto transfiro dificuldades para as prefeituras. Também não quero fragilizar os serviços públicos com compromissos sem fonte de pagamento.

A AMM terá interlocução institucional permanente e liberdade para cobrar o governo. Divergências serão tratadas com fundamentação e respeito. Nenhum município precisará de um intermediário político para ter uma reivindicação examinada, e nenhum direito dependerá de adesão ao projeto do governador.

Quero que o investidor encontre regras confiáveis, que o prefeito conheça as condições para planejar e que a população consiga acompanhar o resultado. Renúncia fiscal não pode ser uma política cujo custo é público e cuja justificativa permanece inacessível. Desenvolvimento precisa ser demonstrado também onde as oportunidades chegam com mais dificuldade.

Benefício público tem que produzir benefício para o público. Meu compromisso é fazer essa regra valer para quem vive em cada um dos 853 municípios de Minas Gerais.

Atenciosamente,

**Gabriel Azevedo**

Candidato ao Governo de Minas Gerais

MDB | 15